

**ATA N.º 20 / 2015
DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS,
REALIZADA EM 1 DE OUTUBRO DE 2015**

----- OBRAS PARTICULARES

-----**PROC. N.º 01/2010/107** – O Centro de Cultura e Recreio D. Fuas, requer a isenção das taxas devidas pela emissão do alvará de autorização de utilização, referente ao Pavilhão polidesportivo e edifício de apoio, sito no Beco do C.C.R. D. Fuas, n.º 100, no lugar de Fonte do Oleiro, freguesia de Porto de Mós (São João Batista e São Pedro).

-----Deliberado isentar.

-----**PROC. N.º 01/2015/56** - A Santa Casa da Misericórdia de Porto de Mós, requer a aprovação do projeto de arquitetura, referente à Ampliação da Unidade de Cuidados Continuados Integrados, localizada na Rua de São João - Eiras da Lagoa da freguesia de Porto de Mós (São João Batista e São Pedro), requer também a isenção das taxas devidas associadas ao processo de licenciamento.

-----Deliberado aprovar o projeto de arquitetura e isentar das taxas de licenciamento.

-----Não tomou parte da deliberação o Senhor Vereador Rui Fernando Correia Marto que se ausentou da sala.

-----**PROC. N.º 01/2012/07** - Grutas de Mira de Aire – Empreendimentos Turísticos e Espeleológicos, S.A, requer a aprovação das alterações ao projeto de arquitetura inicial, referente às alterações a decorrer em obra, assim como a alteração de uso para Parque de Campismo, do empreendimento turístico, sito na Rua 10 de Abril, na Vila e freguesia de Mira de Aire.

-----Deliberado deferir condicionado à entrega dos projetos mencionados no parecer técnico.

----- PEDIDOS DE INFORMAÇÃO PRÉVIA

-----**PROC. N.º 09/2015/06** - Blue Future II – Energias Renováveis, Lda, requer emissão de declaração de não oposição, referente à instalação de aproveitamentos eólicos, num terreno sito em Cabeço Gordo, da União das freguesias de Arrimal e Mendiga.

-----É de referir, que o mesmo já foi objeto de deliberação da reunião da câmara de 23-07-2015.

-----Deliberado emitir a declaração de não oposição.

----- OBRAS MUNICIPAIS

-----**OBRAS DE REABILITAÇÃO, ADAPTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO QUARTEL DA GUARDA NACIONAL REPUBLICANA DE PORTO DE MÓS – RELATÓRIO FINAL** – Deliberado adjudicar à empresa António Saraiva & Filhos, Lda. a empreitada “Quartel da GNR de Porto de Mós – Obra de Reabilitação, Adaptação e Ampliação” pelo valor de duzentos e setenta e nove mil trezentos e cinquenta euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

----- FORNECIMENTOS

-----**FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA AS INSTALAÇÕES ALIMENTADAS EM BAIXA TENSÃO NORMAL DO MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS – MINUTA DO CONTRATO** – Deliberado aprovar.

----- DIVERSOS

-----**PACTO PARA O DESENVOLVIMENTO E COESÃO TERRITORIAL DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE LEIRIA** – Presente um email da Comunidade intermunicipal da Região de Leiria a enviar o Pacto Para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria.

-----Deliberado tomar conhecimento.

-----**PRIMEIRO ADITAMENTO AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS E A GUARDA NACIONAL REPUBLICANA, NO ÂMBITO DAS OBRAS DE REABILITAÇÃO, ADAPTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO POSTO TERRITORIAL DE PORTO DE MÓS – RATIFICAÇÃO** – Deliberado ratificar.

-----**LIBERTAÇÃO DA CAUÇÃO DA 2.^a FASE DA ZONA INDUSTRIAL DE PORTO DE MÓS** – Presente uma informação do Chefe da Divisão das Obras Públicas, Serviços Municipais e Ambiente, Eng.º José Fernandes, informando que a empresa Sinérgica pede a libertação da caução de valor 2 386,18€ da empreitada das instalações elétricas da fase 2 do parque industrial de Porto de Mós.

Segundo o CCP, é condição necessária e suficiente para haver libertação dessa caução que:

-----1 – Haja uma vistoria dos técnicos do município, para o efeito, após prazo especificado no CCP a contar da data da receção provisória.

-----2 – As infraestruturas elétricas (o caso) se encontrem em boas condições de utilização, tendo desempenho adequado à sua função de utilização.

-----A receção provisória foi feita em 02-09-2009, estando as infraestruturas elétricas nessa data executas e em boas condições de utilização, como consta do processo.

-----No entanto, no local verifiquei que existem apenas restos de armários de distribuição, já não existindo os mesmos no local, pelo que as infra estruturas não estão em boas condições de utilização nesta data, passados 6 anos.

-----Existe em anexo cópia de auto da GNR de vandalismo, mas refere-se à terceira fase e não à 2.^a Fase.

-----Especula-se que houve vandalismo ou roubo da infraestrutura e assim sendo o empreiteiro também é alheio a este dano do património municipal.

-----O que é um facto é que as infraestruturas não se encontram em condições de utilização.

-----Assim sendo, a caução face aos factos não pode ser libertada.

-----Face à complexidade da situação, a referida caução só poderá ser libertada se houver um parecer jurídico fundamentado e vinculativo que o ateste, mas tal está já fora do âmbito da nossa análise.

-----Deliberado proceder à receção definitiva da obra e à libertação da caução.

-----**ACLARAMENTO ÀS DELIBERAÇÕES DO EXECUTIVO MUNICIPAL, TOMADAS EM 18/12/2014 E 03/09/2015, RELATIVAS AO PROCESSO N.º 71/2014 – AVELINO VIEIRA VICENTE** – Presente uma proposta do Vice-Presidente da Câmara, Dr. Albino Januário, com os Pelouros de Economia e Finanças, Cultura e Turismo, propondo que o processo supra referido respeita à aceitação, por parte do proprietário do edifício, sito em Tourões, freguesia de Porto de Mós – São João Batista e São Pedro, Avelino Vieira Vicente, da proposta da Câmara Municipal, com vista à conclusão de um processo com mais de 10 anos.

-----Este processo culminou com a promessa da Câmara Municipal de pagar ao proprietário o montante de 10.000,00€ (dez mil euros) em consequência de uma longa negociação amigável entre as partes.

-----O referido montante de 10.000,00€ teve como justificação indemnizar/compensar o proprietário por duas condicionantes distintas e sempre objeto das negociações, ou seja: a indemnização pela cedência de espaço a favor do domínio público, e consequente redução da área coberta do edifício, e a compensação pela despesa inerente à demolição e construção de

nova parede da habitação, a confinar com a EN 242-4, conforme consta das deliberações acima referidas.

-----**4.** No interesse fiscal do proprietário e, também, em nome da transparência e do rigor na citada transação, foi considerado necessário proceder-se a um “aclaramento” das deliberações tomadas, as quais deveriam ter mensurado o valor atribuído a cada uma das justificações que estiveram na base do acordo alcançado, dentro do montante global de 10.000.00€.-

-----Assim, **proponho** que o Executivo delibere clarificar as deliberações referidas em assunto, especificando que o montante de 10.000.00€ acordado com o proprietário do edifício, senhor Avelino Vieira Vicente, deve ser entendido como valor global destinado à indemnização, calculada em 4.659.20 € (quatro mil, seiscentos e cinquenta e nove euros e vinte cêntimos) a título de indemnização pela cedência ao domínio público de 17,92 m2, conforme relatório do perito avaliador, e o remanescente valor de 5.340.80€ (cinco mil, trezentos e quarenta euros e oitenta cêntimos) destinado a compensar o proprietário pela demolição e construção da nova parede do edifício, obras que ficaram a seu cargo.

-----Deliberado aprovar a proposta, com a abstenção do Senhor Presidente da Câmara.

-----Mais foi deliberado autorizar o Senhor Vice-Presidente da Câmara a outorgar a escritura de compra e venda.

-----**CEDÊNCIA DO CINE-TEATRO DE PORTO DE MÓS AO FORUM CULTURAL DE PORTO DE MÓS PARA O DIA 10 DE OUTUBRO DE 2015 -**

Deliberado ceder as instalações e isentar as taxas.

-----**EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO, NOS TERMOS DO ARTIGO 75.º DA LEI N.º 82-B/2014, DE 31 DE DEZEMBRO (LEI DO ORÇAMENTO DE ESTADO PARA 2015) – EDIÇÃO DO LIVRO “FORAL MANUELINO DE PORTO DE MÓS”** – Deliberado emitir parecer favorável à edição do livro “Foral Manuelino de Porto de Mós” nos termos do n.º 12 do artigo 75.º da Lei, 82-B/2014, de 31 de dezembro, por ajuste direto à empresa Jorlis, Edições e Publicações, Lda., pelo preço total de treze mil e cem euros, acrescido de IVA à taxa de 6 %.

-----**ACORDO COLETIVO DE ENTIDADE EMPREGADORA PÚBLICA ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS E O SINTAP** – Deliberado tomar conhecimento.

-----**EDIÇÃO E VENDA DO LIVRO “OS FORAIS DO CONCELHO”** – Presente uma proposta do Vice-Presidente da Câmara, Dr. Albino Januário, com os Pelouros de Economia e Finanças, Cultura e Turismo, propondo que o Executivo Municipal entendeu diligenciar no sentido de editar um livro com os Forais do Concelho, o Foral conferido por D. Dinis em 1305 e o Foral Manuelino atribuído por D. Manuel I em 1515.

-----**2.** Esta obra, de grande relevo histórico e cultural para o Concelho, insere-se nas comemorações dos 500 anos do Foral Manuelino e tem a apresentação pública marcada para o próximo dia 23 de Outubro.

-----**3.** Além do enquadramento histórico e científico dos Forais, da autoria do Professor Saúl Gomes, o conteúdo desta obra conta ainda com outras participações e contributos.

-----**4.** Intitula-se “Os Forais do Concelho”, contém cerca de 160 páginas, e apresenta um aspeto nobre e grande qualidade nas várias características técnicas, dignificando assim o nosso Concelho e a nossa história.

-----Considerando a natureza e os custos desta publicação histórica, **proponho** que o Executivo Municipal delibere editar 200 exemplares e destinar 100 livros a oferta e os restantes 100 à venda ao público ao preço unitário (PVP) de 50,00€ (cinquenta euros).

-----Deliberado aprovar a proposta.

-----**FINANÇAS MUNICIPAIS**

-----**TESOURARIA** – A Câmara tomou conhecimento do movimento dos fundos, por intermédio do Resumo Diário da Tesouraria.

-----**RETIFICAÇÃO DA COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA ATRIBUIDA À ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA PORTOMOSENSE, EM REUNIÃO DE CÂMARA DE 30 DE ABRIL DE 2015, NOS TERMOS DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO** – Deliberado do valor remanescente de mil trezentos e vinte e sete euros e cinquenta cêntimos a atribuir, apenas será efetuado o pagamento de oitocentos e trinta e cinco euros. O pagamento de quatrocentos e noventa e dois euros e cinquenta cêntimos apenas poderá ser pago assim que houver disponibilidade.

-----Mais foi deliberado aprovar o protocolo devidamente retificado e autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar o mesmo.

-----**COMEMORAÇÃO DO DIA DO IDOSO** – Presente uma informação da Vereadora da Ação Social e Juventude, Dra. Rita Cerejo, informando que pelo quinto ano consecutivo realiza-se o almoço para os idosos do concelho promovido pela Câmara Municipal de Porto de Mós em colaboração com as Juntas de Freguesia.

-----No próximo dia 3 de Outubro. A Associação Cultural e Recreativa do Chão Pardo irá acolher nas suas instalações os seniores das freguesias de Porto de Mós, Pedreiras, Juncal e Calvaria de Cima, perfazendo um total de 600 pessoas.

-----Assim, de forma a fazer face às despesas com o fornecimento das refeições, propõe-se um apoio monetário no valor de 300€ à Associação Cultural e Recreativa do Chão Pardo.

-----Deliberado atribuir o montante de trezentos euros, aprovar o protocolo e autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar o mesmo.